

ACTA n.º 42

ASSUNTO: Quadragésima segunda reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito de Lisboa

✚ Aos doze dias do mês de Julho do ano dois mil e doze reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito de Lisboa com a presença dos seguintes membros: o Director da Faculdade, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, que presidiu a reunião, os Srs. Professores Doutores Renato Gonçalves, Rui Pinto e João Miranda, Mestre Marco Capitão Ferreira (docentes); Pedro Saraiva e Pedro Costa (discentes); Conceição Feiteiro e Dália Marinho (trabalhadores não docentes). Esteve ainda presente, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Secretária Coordenadora da Faculdade, Dr.ª Ana Paula Carreira, e o Presidente da Associação Académica, André Machado.

O Conselho, regularmente convocado pelo Director, tinha como Ordem de Trabalhos: 1) Aprovação da acta da reunião anterior (de 22/06/2012); 2) Propinas; 3) Website da Faculdade de Direito de Lisboa; 4) Estudos Pós-Graduados (mestrados e doutoramentos); 5) Época de Exames (época de recurso e época específica); 6) Outros assuntos.

No período antes da Ordem de Trabalhos o Director informou o Conselho sobre os seguintes assuntos: 1) Foi assinado um protocolo com a Câmara Municipal da Covilhã semelhante ao existente com Brangaça em sede de Direito e Interioridade; 2) Foi proposta a atribuição da medalha da Universidade ao Ministro da justiça do Brasil que deverá participar numa conferência, co-organizada com a AAFDL, sobre associativismo estudantil; 3) Está em preparação a segunda edição do Boletim da Faculdade, tendo o Director solicitado contributos aos membros do Conselho; 4) Estão em ponderação iniciativas na área da formação com novos cursos (v.g. para solicitadores) e de abertura da Faculdade à sociedade civil.

1) Aprovação da acta da reunião anterior (de 22/06/2012): A acta da reunião de dia 22/06/2012 foi aprovada. Foi ainda discutida a necessidade de circular urgentemente a acta da reunião de dia 04/06/2012, ao que o Director se comprometeu.

2) Propinas: O Director informou o Conselho das recomendações oriundas da Assembleia da Escola após o que se procedeu à discussão alargada do tema tendo sido proposto pelo Director: a manutenção das propinas em matéria de licenciatura, mestrado e



mestrado científico; o aumento da taxa de inscrição e matrícula, sendo esta descontada naquela; o aumento da propina do Doutoramento para 5000€ e do pós-doutoramento para 2000€.

A proposta foi aprovada com o voto contra do estudante Pedro Saraiva, com fundamento no aumento das taxas de matrícula e inscrição, com as quais discorda, por entender que não existe um aumento de custos que justifique essa variação.

O Professor Doutor João Miranda declarou que faria uma declaração sobre o sentido de voto (cfr. o Anexo I à presente Acta).

3) Website da Faculdade de Direito de Lisboa: Este ponto foi adiado.

4) Estudos Pós-Graduados (mestrados e doutoramentos): Este ponto foi adiado, tendo sido deliberado que seria necessário ter presente na reunião em que o mesmo seja tratado o Coordenador Científico dos mesmos.

5) Época de Exames (época de recurso e época específica): A pedido do Professor Doutor João Miranda foi apreciado o despacho 13/2012 do Director, que fixa as regras relativas à época de recurso e época específica.

Resultou dessa análise que a ausência de limites ao número de cadeiras inscritas tendo em conta a curta duração da época leva a situações (em número de dezenas) de alunos inscritos a 5 ou mais cadeiras.

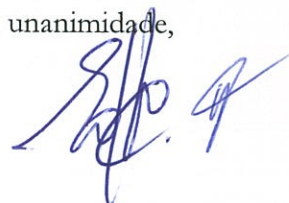
O Director expressou o entendimento que a ausência desses limites resultava da lei e das regras definidas pela Reitoria.

Os representantes dos alunos, por sua vez, apoiaram o teor do despacho, tendo mesmo aventado que estas regras deveriam passar a constar do Regulamento de Avaliação em vez de terem de ser decididas anualmente, por despacho do Director, com excepção do aluno Pedro Costa que entendeu que seria razoável impor alguns limites, desde que razoáveis.

O Director concluiu que, no presente, o Despacho está em vigor e que a questão pode ser melhor avaliada para o futuro, após o que se ausentou do Conselho para poder participar na reunião do Conselho Universitário, passando a reunião a ser presidida pelo Professor Doutor Rui Pinto.

A discussão decorreu, de seguida, em torno da necessidade urgente de haver uma revisão do Regulamento de Avaliação, que na actual formulação condiciona a gestão da Escola.

Depois de uma troca de impressões sobre o assunto foi decidido que, pese embora essa ser matéria da competência do Conselho Pedagógico, a mesma tem impactos evidentes nas competências próprias do Conselho Académico pelo que se deliberou, por unanimidade,

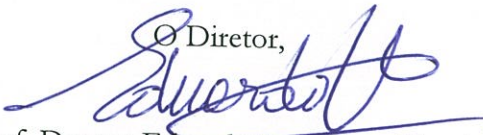


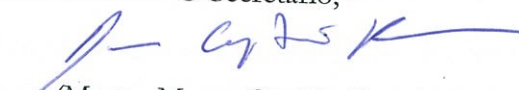
criar uma Comissão para acompanhar o processo de revisão e fazer chegar sugestões ao Conselho Académico, integrada pelo Professor Doutor João Miranda, pela D. Dália Marinho e pelo estudante Pedro Costa.

6) **Outros assuntos:** O Professor Doutor Rui Pinto informou o Conselho que se antevia novamente a necessidade de proceder a contratação de docentes, e que o processo se estava novamente a atrasar, com as consequências usuais quanto ao atempado arranque do ano lectivo.

E nada mais havendo a tratar a reunião terminou cerca das 13 horas.

Lisboa, 12 de Julho de 2012.

O Diretor,

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

O Secretário,

(Mestre Marco Capitão Ferreira)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo sido apresentada pelo Diretor na presente reunião do Conselho Académico uma proposta de aumento das propinas a cobrar pela frequência dos diferentes ciclos de estudos, votei contra a parte da proposta respeitante ao mestrado científico e ao doutoramento pelas razões que exporei de seguida.

Como principal razão de fundo para justificar a posição por mim assumida encontra-se a dificuldade em entender uma proposta de aumento de propinas no quadro da situação económica difícilíssima que o país atravessa e que atinge seriamente muitos dos estudantes da Faculdade, independentemente do ciclo de estudos que frequentam. Na verdade, não se entende, no plano da sensibilidade social, a necessidade de aumentar propinas num cenário de emergência social em que muitos dos estudantes da Faculdade, infelizmente se encontram. O bom senso imporia que não se verificasse nenhum aumento de propinas ou que, quando muito, essas propinas fossem atualizadas apenas de acordo com a taxa de inflação, à semelhança do que se verifica com a licenciatura e o mestrado profissionalizante.

Tendo sido invocada a necessidade de incremento de receitas da Faculdade, não creio ter ficado demonstrado que a cobrança mais elevada das propinas em causa resulte inevitavelmente num aumento de receitas. Na realidade quotidiana, não faltam exemplos práticos de situações em que o aumento de taxas cobradas aos utentes dos serviços públicos se traduz numa perda de receitas, em virtude de muitos dos potenciais utentes deixarem de reunir condições para proceder ao pagamento das taxas e, conseqüentemente, diminuir o número de utentes e baixar a receita cobrada. Na situação concreta, exigia-se, pelo menos, que a proposta viesse acompanhada duma projeção económico-financeira e de uma fundamentação na qual também tivesse intervindo o atual professor coordenador de estudos pós-graduados, recentemente designado pelo Conselho Científico. Nenhum desses dois factos aconteceu, estranhando-se a ausência de participação do coordenador de estudos pós-graduados em todo este processo.

Rejeito também o entendimento de que o aumento de propinas em causa se justifica em virtude de os cursos de mestrado científico e de doutoramento serem frequentados por uma minoria de estudantes e por a respetiva frequência não constituir condição para o acesso a determinadas profissões jurídicas, ao contrário do que sucede com o mestrado profissionalizante. Ambos os argumentos referidos são improcedentes. O primeiro porque parte da admissão de uma discriminação negativa em relação aos melhores alunos do curso de licenciatura (aqueles que tiveram

nota igual ou superior a 14 valores). O segundo também não colhe, visto que a frequência com aproveitamento do mestrado científico confere exatamente os mesmos direitos de acesso às profissões jurídicas que são dados pelo mestrado profissionalizante.

Numa lógica de política de Faculdade, não se compreende também por que razão a Faculdade prescinde de um dos fatores que torna os seus cursos de mestrado e de doutoramento mais atrativos em termos de mercado: o valor mais baixo das propinas cobradas face às demais faculdades. Sendo certo que esse fator é menos relevante do que a qualidade do ensino ministrado, não deixa de ser verdade que, num ambiente de feroz concorrência entre universidades, públicas e privadas, pela captação de estudantes para os 2.º e 3.º ciclos, esse fator, sobretudo na conjuntura económica em que vivemos, é, em muitos casos, um aspeto que pesa na decisão de escolha do curso a frequentar.

Acresce a tudo isto que a discrepância entre os valores cobrados pelas propinas do mestrado científico e do mestrado profissionalizante rompe com aquela que tem sido a tradição da Faculdade até aqui e, por enquanto, ainda não tem sequer autorização do Reitor da Universidade de Lisboa.

A título final, permito-me dizer que, em contrapartida, votei favoravelmente a proposta de criação de taxas pela frequência do curso de pós-doutoramento, dado que a mesma se me afigura razoável e também porque não se encontra justificação para a manutenção da isenção que vigorou até agora.

Lisboa, 22 de junho de 2012

João Miranda